

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 76ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 19 DE OUTUBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020), para julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600394-18.2020.6.01.0002. Na ocasião, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 75ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600394-18.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: GILSON ROCHA DA SILVA ANTROBOS

ADVOGADA: KAROLINA ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA MEDEIROS - OAB/AC0004227

ADVOGADA: JACQUELINE MACIEL DE SOUZA MODESTO - OAB/AC0005515

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de contas - Desaprovação/rejeição das contas - Candidato ao cargo de Vereador - Capixaba/AC - Eleições 2020.

**Decisão preliminar: Após ter votado o relator pelo provimento do recurso, a fim de aprovar com ressalvas as contas de campanha do recorrente relativas às Eleições de 2020, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Fonseca, adiando-se o julgamento. Na sequência, o Juiz Matias Mamed votou pelo desprovimento do recurso. Por sua vez, a Juíza Maha Manasfi e a Desembargadora Eva Evangelista se reservaram a votar após o voto-vista.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente lembrou à Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que, nesta semana, ainda serão realizadas sessões nos dias 20 e 21. Em seguida, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou novamente os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convidando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 20 de outubro de 2021, às 15 horas. Por fim, desejou a todos uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 22/10/2021, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/10/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 25/10/2021, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0451781** e o código CRC **5274614A**.